USCS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Gestão do Curso de Nutrição

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos de **Boimpedância Tetrapolar** profissional multifrequencial Modelo AVABio 380.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bioimpedância Profissional modelo AVABio 380	Unidade	2

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Nutrição (**Resolução nº 704, de 20 de outubro de 2022**), o curso de Nutrição da USCS visa formar profissionais nutricionistas que tenham competência para atuar na assistência nutricional e dietoterápica a indivíduos e coletividades, contemplando o **diagnóstico nutricional** e a prescrição dietética, na educação alimentar e nutricional, entre outras atividades que contribuam para promoção, manutenção e recuperação da saúde da população.

Neste contexto, e atendendo as legislações do Ministério da Educação, a Clínica Escola de Nutrição da USCS é campo de prática obrigatória dos estudantes no curso de nutrição e essa deve garantir condições e recursos tecnológicos atualizados para um atendimento de excelência, levando em consideração as demandas do público local, dos munícipes atendidos

e do adequado aprendizado dos alunos. Torna-se necessária a aquisição de **duas unidades do equipamento** para garantir melhores condições de aprendizado aos alunos e de atendimento ao público da clínica, composto por munícipes de São Caetano do Sul e público interno e externo da USCS, inclusive com deslocamento para realização de atividades de extensão universitária

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Prazo de Entrega

a) Produtos de Origem Nacional terão prazo de entrega de até 10 (Dez) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

b) Produtos de Origem Internacional, que dependam de trâmites de importação, terão prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Clínica de Nutrição
Rua Santo Antônio nº50 Centro de São Caetano do Sul – São Paulo cep 09521-160
Gestão de Nutrição – Profª. Dra. Glaucia Figueiredo Braggion - glaucia.braggion@online.uscs.edu.br ou Profa. Paula Morcelli de Castro, Coordenadora da Clínica de Nutrição - paula.castro@online.uscs.edu.br
Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

Caso tenha prazo de validade, o prazo para a entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

a) Os produtos terão garantia pelo fabricante, conforme mencionado na Proposta Comercial da Detentora, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do Contrato;

b) Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior;

c) A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações operacionais, negligência ou mau uso dos produtos;

d) A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural;

e) Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser consertadas ou substituídas no prazo de 5(cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS".

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica

6.4.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A nossa necessidade é a aquisição de dois aparelhos portáteis, sendo um para utilização fixa em nossa clínica escola, e um para eventuais deslocamentos para atividades em campos de estágio, em projetos de extensão e iniciação científica, na academia escola da USCS e em projetos de Extensão. Cada um dos aparelhos precisa apresentar, minimamente, as seguintes características e realizar as seguintes funções:

- Bioimpedância Segmentar e Multifrequencial com 2 Frequências: 10 kHz e 100 kHz
- Sistema de Eletrodos Tetrapolar, de 8 Eletrodos
- Impedância de cada segmento corporal para cada uma das 2 Frequências: Braço Esq., Braço Dir., Tronco, Perna Esq., Perna Dir.
- Análise da Composição Corporal: Gordura Corporal (Kg e %), Massa Magra/Massa Livre de Gordura, Massa Muscular Total, Massa Muscular Esquelética, Água Corporal Total, Proteína, Mineral ósseo
- Análise Segmentar da Gordura Corporal e Músculo (Braço Esq., Braço Dir., Tronco, Perna Esq., Perna Dir.), com classificação em relação ao padrão
- Taxa Metabólica Basal (TMB) e Gasto Energético Total

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2° andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.

- Faixa de Peso: 2 a 250 Kg
- Faixa de Idade: 3 a 99 anos, gerando relatório para todas estas idades
- Tabela de Gasto Calórico por Atividade Física
- Relatório completo de 1 página através de impressora ligada diretamente no analisador
- Comunicação com o computador sem fio, Wi-Fi, Bluetooth, RS232, USB, LAN.
- Integração para servidor WEB, de dados e folha de resultados.
- Integração com diversos servidores.
- Possibilidade de personalização do relatório com o nome ou logotipo do usuário

Software

6.4.2.CONDIÇÕES DO SERVIÇO

A empresa fornecedora deve garantir treinamento de utilização para a equipe da Clínica de nutrição da USCS, atendimento remoto e via telefone para os casos de intercorrências no sistema ou ainda na implantação de novos recursos do sistema bem como a atualização do software e suas interfaces.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Profª. Dra. Glaucia Figueiredo Braggion
Cargo: Gestora Curso de Nutrição
E-mail: glaucia.braggion@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Profª. Dra. Paula Morcelli de Castro
Cargo: Coordenadora da Clínica de Nutrição
E-mail: paula.castro@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCIA FIGUEIREDO BRAGGION
Data: 30/04/2026 18:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Dra. Glaucia Figueiredo Braggion

Gestora do Curso de Nutrição

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2° andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.